DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 05/08/2024 às 08:27:13 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2dd2-5401-f9f7-58b0

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 074/24, DE 31 DE JULHO DE 2.024

"Dispõe sobre prorrogação de validade do Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos do Edital de 20/06/2023."

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que o Edital de 20 de junho de 2.023, no item 1.3, permite a prorrogação da validade do Processo Seletivo, uma única vez e por igual período, com base nos princípios da temporariedade e da excepcionalidade, bem como a aplicação do princípio da economicidade em benefício aos recursos públicos;

Considerando que a prorrogação é de fundamental importância, uma vez que se economizará com a não realização de novo processo seletivo;

DECRETO:

Art. 1º. Fica prorrogada a validade do Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos do item 1.3, do Edital de 20 de junho de 2.023, por 01 (um) ano, ou seja, até 31 de julho de 2.025, para preenchimento de funções temporárias e para eventuais substituições em caso de afastamentos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi" em 31 de julho de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

.....

DECRETO Nº 075/24 DE 05 DE AGOSTO DE 2.024

"Decreta luto oficial de 03 (três) dias em razão do falecimento de servidora pública municipal."

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO QUE, faleceu no dia 04 de agosto de 2.024, a Sra. **JOSIANE RIBEIRO BOTELHO**, pessoa estimada em nossa comunidade;

CONSIDERANDO QUE, a Sra. **Josiane Ribeiro** ocupava o cargo de Professora de História na E.M.E.F. Prof.ª Maria Franco de Sousa Penariol desde o ano de 2.016, sempre prestando relevantes serviços à Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado a partir de hoje, Luto Oficial no município de Paraíso, pelo período de 03 (três dias), em decorrência do falecimento da Sra. Josiane Ribeiro Botelho.

Art. 2º. A E.M.E.F. Prof.ª Maria Franco de Sousa Penariol, em sinal de respeito, não terá expediente no dia 05 de agosto de 2.024.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", em 05 de agosto de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 05/08/2024 às 08:27:13 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2dd2-5401-f9f7-58b0

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2dd2-5401-f9f7-58b0

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paraíso (SP), Edição nº 1666, ano IX, veiculado em 05 de agosto de 2024.

O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 05/08/2024 às 08:27:13 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/2dd2-5401-f9f7-58b0